



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
GABINETE DA PREFEITA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PME

LEI Nº 171/2015

Bernardo do Mearim – MA
2015 - 2025

Av. Manuel Matias s/n Centro Bernardo do Mearim-MA CEP: 65723-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 171/2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 171/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Bernardo do Mearim e dá outras providências.

A Prefeita do município de Bernardo do Mearim, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores do município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do município de Bernardo do Mearim – PME, constante no anexo dessa Lei.

ART. 2º As metas e estratégias constantes no Anexo desta Lei referem-se às áreas de competência da rede de ensino municipal, estadual e privada do município de Bernardo do Mearim.

ART. 3º A avaliação do PME será feita periódica de dois em dois anos, no final do mês de junho, através de Seminário, para análise, monitoramento e discussão das metas e estratégias do PME, com a participação da Sociedade Civil, via representação da Comissão de Avaliação.

ART. 4º A implementação e a execução do Plano Municipal de Educação do município de Bernardo do Mearim terá ampla divulgação de suas ações, tanto no seminário anual periódica de dois em dois anos de avaliação, quanto ao término do cumprimento de cada meta, através de consulta pública.

ART. 5º As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei tem como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, bem como informações oriundas dos arquivos da Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual.

ART. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a que cabem a execução dessa Lei, o seu cumprimento na íntegra. Ao Secretário municipal de Educação a faça publicar, imprimir e correr.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, 18 de junho 2015.

Eudina C. Pinheiro

Eudina Costa Pinheiro
Prefeita do Município de Bernardo do Mearim

Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim



Secretaria Municipal de Educação

**Plano Municipal de Educação
2015- 2024**

Metas Projetadas, Objetivos Alcançados

Bernardo do Mearim-MA



PME
BERNARDO DO MEARIM – MA

Documento elaborado como
requisito administrativo
educacional do município.

A alegria não chega apenas no encontro do
achado, mas faz parte do processo da busca. E ensinar
e aprender não pode dar-se fora da procura, fora da
boniteza e da alegria.

Paulo Freire

BERNARDO DO MEARIM-MA

Eudina Costa Pinheiro

Prefeita de Bernardo do Mearim

Railson Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Educação

Elinaldo Soares Silva MEC/SEDUC

Avaliador Educacional

Coordenadora Geral

Antonia Alda Batista Cavalcante

Comissão Executiva do PME

Alice Florêncio Silveira

Katia Cilene Rodrigues Gomes

Jeane Keila Leite Lima Tavares

Francisca da Silva e Silva

João da Silva Miranda

Darlene Parga da Silva

Cristhiane Pereira Teixeira da Silva

Carlos Antonio Batista dos Santos

Técnica Municipal de Educação

Antonia Alda Batista Cavalcante

SUMÁRIO

LISTA DE TABELA	5
LISTA DE GRÁFICOS	6
LISTA DE SIGLAS	7
1 APRESENTAÇÃO	8
2 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM	10
2.1 Dados Históricos e Geográficos	10
2.2 Características do Município	12
3 PRESSUPOSTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13
3.1 Diagnósticos da Educação Básica do Município	13
3.2 Indicadores da Educação Básica	17
3.2.1 Educação Infantil	18
3.2.2 Ensino Fundamental	19
3.2.3 Educação de Jovens e Adultos – EJA	20
3.2.4 Educação Especial	20
3.2.5 Ensino Médio	21
3.2.6 Ensino Superior	22
3.2.7 Educação do Campo	23
4 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24
5 FINANCIAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA	25
6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIAS	26
7 METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO MUNICIPAL	28
8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição da população por sexo-censo 2010	10
Tabela 2 - Perfil do Município- Censo 2010	11
Tabela 3 - Quadro de Evolução do IDHM do Município	12
Tabela 4 - Quadro geral de matrícula por Rede Ano 2011 a 2014	14
Tabela 5 - Quadro de Docentes do Município - Ano 2014	15
Tabela 6 -Demonstrativo– Ano 2011 a 2014	16
Tabela 7 - Ideb do Ensino Fundamental do Município– Anos Iniciais	17
Tabela 8 - Ideb do Ensino Fundamental do Município– Anos Finais	17
Tabela 9 – Quadro geral de matriculas Educação Especial – 2011 a 2014	21
Tabela 10 – Quadro geral de perspectiva da Educação do Campo em Bernardo do Mearim	24

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Demonstrativo de Matrícula por Nível de Ensino - Ano 2011 a 2014	14
Gráfico 2 - Demonstrativo Docentes do Município ano 2014	15
Gráfico 3 - Demonstrativo Escolar 2011 a 2014	16
Gráfico 4 - Perspectiva da Educação do Campo em Bernardo do Mearim	25

LISTA DE SIGLAS

- PME - Plano Municipal de Educação
PNE - Plano nacional de Educação
DF - Distrito Federal
CNEC - Campanha Nacional de Escola da Comunidade
PEC - Proposta de Emenda à Constituição
CENEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
PEE - Plano Estadual de Educação
EJA - Educação de Jovens e Adultos
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano do Município
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PAR - Plano de Ações Articuladas
PBA - Programa Brasil Alfabetizado
CF - Campanha da Fraternidade
ENEM - Exame nacional do Ensino Médio
SISU - Sistema de Seleção Unificada
PROUNI - Programa Universidade Para Todos
FIES - Fundo de Financiamento Estudantil
PARFOR - Plano Nacional de Formação de professores da Educação Básica
PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental
MEC - Ministério da Educação e Cultura
EA - Educação Ambiental
SEE - Secretaria de Estado da Educação
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
LDBen - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
CNE - Conselho Nacional de Educação
DCNEDH - Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos
MA - Maranhão
EJAI - Educação de Jovens, Adultos e Idosos

APRESENTAÇÃO

A consolidação da idéia de elaboração do Plano Municipal de Educação representa um macro planejamento na história da educação deste município, constituindo um grande referencial de ações educacionais e sociais em função da melhoria da qualidade de ensino e na qualidade de vida e responsabilidade social, abrangendo o apoio financeiro das esferas estadual e federal, e preceituado pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º, na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/96 e no PNE.

O projeto de elaboração do Plano Municipal de Educação surge para atender às exigências legais emanadas da Constituição Federal, reiterada na atual LDEN 9394/96 e, para atendimento a umas das metas do PNE, que é a construção do Sistema Nacional de Educação, faz-se necessário o alinhamento do PME junto ao PNE e PEE- MA.

Esse processo de construção do Plano Municipal de Educação foi feito em parceria com o governo federal e estadual- MEC/SEDUC/UNDIME, por meio do apoio técnico e auxílio as equipes municipais para a sistematização e organização do trabalho e das informações na elaboração deste Plano.

O Plano Municipal de Educação vai favorecer e fortalecer o município, tornando-o mais autônomo na busca de solução dos problemas e fortalecimento a sociedade civil e organizada, sócio educacional e nas tomada de decisões.

O Plano é, sem duvida, imprescindível para que o poder público Municipal consiga garantir a todos os cidadãos o acesso à educação, condição fundamental para o exercício crítico, autônomo e responsável da cidadania, contempla as diretrizes exigidas no Plano Nacional de Educação que estão de acordo com as possibilidades e necessidades do município, viabilizando os aspectos históricos e culturais, define as metas e estratégias que nortearão o ensino, em seus níveis e modalidades de ensino, suas projeções e particularidades, para nos próximos dez anos, assegurando assim o processo de organização administrativa do município.

Tendo como dados na elaboração deste Plano as pesquisas, análises, reuniões e encontros com professores representantes de todos os níveis e modalidades de ensino e apoio da equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação - MA, após as investigações debates da real situação do município, apontaram as melhorias nos próximos dez anos.

O sucesso deste Plano Municipal de Educação condiciona-se ao cumprimento, por parte das diversas instancias responsáveis pela sua execução, de suas responsabilidades compromissos formais, numa perspectiva de colaboração mútua e atuação coletiva, no enfrentamento dos desafios impostos à educação, nesse momento em que a sociedade passa por profundas e avassaladores transformações científicas e tecnológicas, que afetam as relações profissionais, sociais e éticas, entre os indivíduos como jamais se presenciou a educação, nesse contexto, tem a mais desafiadora e colossal de todas as tarefas humanas: erguer uma sociedade igualitária, justa, solidária e tolerante, onde cada cidadão saiba aprender, aprender a aprender, a ser e a conviver.

Portanto, é urgente e lúcida a firmação de um grande pacto municipal para, através da observação sistemática, continua e atenta deste planejamento, construir uma educação de qualidade, democrática, que atenda aos anseios da sociedade, ajudando o homem a

superar os desafios contemporâneos, garantindo a sua participação no seu momento histórico, numa perspectiva transformadora.

Quando trazemos o direito à educação, o propósito nesta construção do Plano Municipal da Educação é focar no seu preceito básico: a qualidade da educação, instituída nas normas constitucionais, nas leis orgânicas e ordinárias municipais e estaduais, para assegurar políticas públicas que para esta “garantia de padrão de qualidade”.

2 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM

2.1 Dados Históricos e Geográficos

O Município de Bernardo do Mearim foi criada pela Lei Estadual nº6.128 de 10 de novembro de 1994, sancionada pelo Exmo. Governador do Estado do Maranhão, José Ribamar Fiquene. A sua instalação oficial aconteceu no dia 1º de janeiro de 1997, sendo eleito como primeiro Prefeito Constitucional o Senhor Amadeus Pires de Sá, e Vice-Prefeito Mariano Diva da Costa Neto, a Criação da Cidade de Bernardo do Mearim resultou de uma antiga aspiração de sua comunidade que desejava desmembrar-se política e geograficamente do município de Igarapé Grande, por considerar que o povoado, à época, havia conquistado um grau de desenvolvimento social e econômico, nas zonas rural e urbana, capaz de assegurar a sua autonomia político administrativa. O processo se iniciou por um plebiscito popular que culminou com a consolidação do processo de desenvolvimento de Igarapé Grande.

O município de Bernardo do Mearim situa-se, na micro-região do Médio Mearim, localizado na Mesorregião Centro Maranhense do Estado do Maranhão com os seguintes limites: ao norte com o município de São Luís Gonzaga; ao sul com Pedreiras; ao leste com Trizidela do Vale e Pedreiras e ao oeste com Igarapé Grande. A distância do município até a sede da capital de São Luís é de 285,3 km.

O Município possui uma área territorial de 258.6km² habitantes e sua população é constituído por zona urbana e rural, segundo o censo 2010, é de 5.996 habitantes, dos quais 2.324 compõem a zona urbana e 3.672 a zona rural. A distribuição populacional por sexo, segundo os dados preliminares do Censo/2010, é a seguinte:

Tabela 1 Distribuição da população por sexo – Censo 2010

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO	
HOMENS	MULHERES
2.973	3.023

A cultura do município está voltada para as atividades tanto de caráter social quanto religioso. Com destaque para as tradições típicas do nordeste, especificamente do Estado do Maranhão, como as festas juninas, o carnaval e as festas religiosas.

2.2 Características do Município

A vegetação predominante é formada dos remanescentes das matas nativas, compondo-se, basicamente, pela mata de cocais. A fauna praticamente foi destruída pela ação de caçadores nativos e queimadas para a formação de roças e pastagens.

As principais atividades econômicas do município estão voltadas para o setor agropecuarista, destacando-se a produção de arroz, mandioca e milho. A atividade agrícola, desenvolvida ainda de forma rudimentar, direciona-se basicamente para a subsistência familiar dos agricultores.

A pecuária extensiva também é praticada tradicionalmente, representando fonte de abastecimento alimentar da população e de divisas para o município. O Extrativismo vegetal do babaçu, palmeira nativa e abundante na flora regional, constituiu-se numa relevante fonte de recursos financeiros para a maioria das famílias de baixa-renda durante todo o ano, assegurando a sobrevivência dessa população, principalmente na zona rural.

As atividades comerciais são pouco desenvolvidas sobressaindo-se alguns comércios de gêneros alimentícios, varejista e atacadistas. O município não dispõe de indústrias de nenhuma natureza ou dimensão.

A sua realidade sócio- econômica não foge ao contexto da maioria dos municípios maranhenses, possuindo grande demanda de investimentos, sobretudo nas áreas de educação e de geração de renda. Dependendo enormemente das ações políticas das esferas estadual e federal para desenvolver-se economicamente.

A área administrativa e institucional foi fortalecida com a promulgação da Lei Orgânica Municipal em 28 de junho de 1997. A partir da criação da Lei Orgânica, o município passou a atuar com mais autonomia, na organização dos serviços educacionais e do pessoal sob sua responsabilidade. Porém, ainda, persiste uma dependência do sistema municipal de ensino ao sistema estadual, onde o primeiro segue à as normas editadas pelo Conselho Estadual de Educação, no que se refere à autorização de funcionamento, reconhecimento, credenciamento, recredenciamento, supervisão avaliação das escolas municipais, pelos órgãos do referido sistema.

Tabela 2 Perfil do Município – Censo 2010

Área	262,24 km ²
IDHM2010	0,604
Faixa do IDHM	Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)
População	5.996 hab.
Densidade demográfica	22,86 hab/km ²
Ano de instalação	1997
Microrregião	Médio Mearim
Mesorregião	Centro Maranhense

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

O nível educacional do município se restringe à Educação Básica, especificamente ao Ensino Fundamental, cabendo ao Estado à oferta do Ensino Médio, porém o município assume quase na sua totalidade as despesas referentes ao anexo deste na zona rural. Boa parte dos professores tem ou cursam o nível superior. Restando, porém dentre os jovens, uma forte demanda para ingressar nas universidades.

Tabela 3 Quadro de Evolução do IDHM do Município de Bernardo do Mearim

Municípios	IDHM			Evolução (1991 a 2010)	Renda			Evolução (1991 a 2010)	Longevidade			Evolução (1991 a 2010)	Educação			Evolução
	2010	2000	1991		2010	2000	1991		2010	2000	1991		2010	2000	1991	
Bernardo do Mearim	0,604	0,413	0,262	0,342	0,544	0,463	0,359	0,185	0,742	0,625	0,509	0,233	0,547	0,243	0,098	0,449
Lagoa Grande do Maranhão	0,502	0,309	0,133	0,369	0,480	0,382	0,329	0,151	0,731	0,603	0,473	0,258	0,360	0,128	0,015	0,345

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

O quadro em comento mostra a situação posicional do município de Bernardo do Mearim em relação à sua colocação na Microrregião Médio Mearim do estado comparando ao município de nível baixo conforme demonstrativo de 1991 a 2010.

3 PRESSUSPOSTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A atual gestão municipal compreende que é preciso ampliar cada vez mais a sua autonomia educacional, como também assegurar a universalização de uma educação qualitativa, dentro dos níveis e das modalidades sob sua responsabilidade constitucional, visando promover o desenvolvimento político, econômico, social e cultural de sua comunidade. Para tanto, encontra no presente Plano Municipal de Educação e outros documentos que fundamentam os suportes legais, a consolidação progressiva de seu Sistema Municipal de Educação.

O Art. 214. Da Constituição Nacional de 1988 contempla a obrigatoriedade do PNE. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

A Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que, cabe aos Estados, DF e Municípios a: Redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; Democratização da gestão do Ensino Público nos estabelecimentos oficiais.

3.1 Diagnósticos da Educação Básica do Município de Bernardo do Mearim

O município assegura a oferta de Educação à população através das redes municipal e estadual de Educação. A rede municipal, maior responsável pela oferta de matrículas, compõe-se de 14 escolas de ensino fundamental, sendo que atendem 1.193 alunos, 271 matrículas de Educação infantil, 808 matrículas de ensino fundamental, 114 matrículas de educação de jovens e adultos, segundo dados do censo escolar 2014. Por sua vez, a rede estadual possui 01 estabelecimento de Ensino Médio urbano com um total de 166 alunos, o qual também oferece o ensino médio rural com uma matrícula de 79 alunos, somando-se assim uma matrícula total de 245 alunos.

O município conta com 03 escolas na sede, sendo uma de ordem estadual, com anexo rural, restrito apenas ao Ensino Médio, uma privada que atende Educação Infantil ao Ensino Fundamental, e uma municipal com atendimento da Educação Infantil, Fundamental menor e maior, e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Na localidade de maior porte há uma escola que atende da Educação Infantil a EJA (Educação de Jovens e Adultos) e onde também funciona o anexo do Ensino Médio Estadual. Nos demais povoados funcionam doze escolas multisseriadas, as quais se encontram em bom estado de conservação, oferecendo as condições básicas mínimas, adequadas ao funcionamento, com baixo número de matrículas, sendo que uma das se encontra em condições precárias e também com baixo número de matrículas, dado resultante do grande êxodo rural nos últimos anos. Em função da inadimplência de anos anteriores, de 2009 a 2012 o município sofreu suspensão dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, dificultando o processo de desenvolvimento tanto da escola quanto do município, cabendo ao município assegurar todas as dependências financeiras das escolas.

Em prol da democratização da educação, o município de Bernardo do Mearim no PNE e PEE aderiu ao Plano Municipal de Educação com méritos aos seguintes temas:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Especial
- Ensino Médio
- Ensino Superior
- Educação do Campo e Quilombola
- Formação e Valorização dos Profissionais do Magistério
- Financiamento e Gestão Democrática
- Educação Profissional e Tecnologias Educacionais

A razão da existência dos problemas que favorecem a evasão escolar se dá em função da falta de estímulo, do acompanhamento e apoio dos pais, de incentivo, da valorização do estudante pra que se eleve sua autoestima; da falta de investimento na educação integral e profissional especialmente no ensino médio e educação de Jovens e Adultos-EJA, visando à progressão dos estudos.

Percebe-se que ainda é necessário investir na educação do município, de modo que venha contemplar o acesso à escola para todas as crianças em idade escolar obrigatória, bem como aqueles que não concluíram os estudos na idade certa.

A educação do município de Bernardo do Mearim está organizada com um quadro de 141 funcionários, distribuídos entre 85 professores e 56 técnicos administrativos.

Sendo que 19 desses professores possuem Graduação e 40 pós-graduação, somente 26 ainda não possuem graduação.

O município atualmente aderiu aos programas do governo federal como: Brasil Alfabetizado, PNAIC, com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade da educação. Com o incentivo dos Programas Federais como Bolsa Família, PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Saúde na Escola, observa-se que o índice de repetência e a evasão escolar têm diminuído. Registra-se a cada ano uma queda no censo escolar do município devido a migração de muitas famílias e jovens para as grande metrópoles do país.

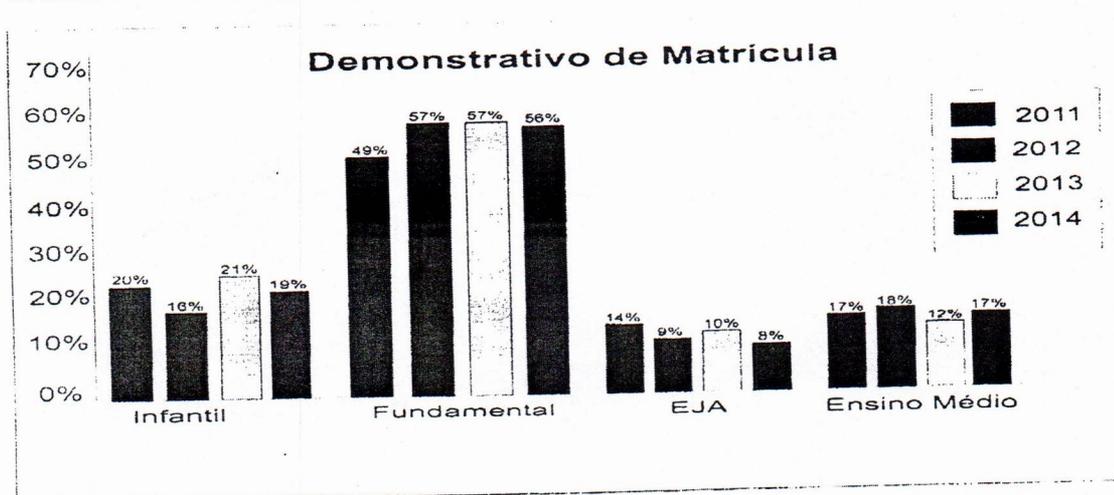
A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Prefeitura, na pretensão de transformar a realidade local, por meio do PAR (Programa de Ações Articuladas) busca firmar convênios, projetos e ações necessárias ao desenvolvimento sócio educacional. Nesse sentido espera-se que com a implantação do PME no município, possa, em dez anos, resgatar novos sorrisos.

A matrícula atual do município é de 1.479 alunos distribuídos em 14 escolas e 02 creches, conforme mostra tabela abaixo.

Tabela 4 Quadro Geral de Matrícula por Rede – Ano 2011 a 2015

Nível de Ensino	Rede	2011	2012	2013	2014	2015
Infantil	Municipal	308	236	318	271	272
Fundamental	Municipal	775	834	863	808	848
EJA	Municipal	216	132	140	114	68
Ensino Médio	Estadual	262	266	187	245	281
Total Geral		1561	1468	1510	1438	1479

Gráfico 1 Demonstrativo de Matrícula por Nível de Ensino



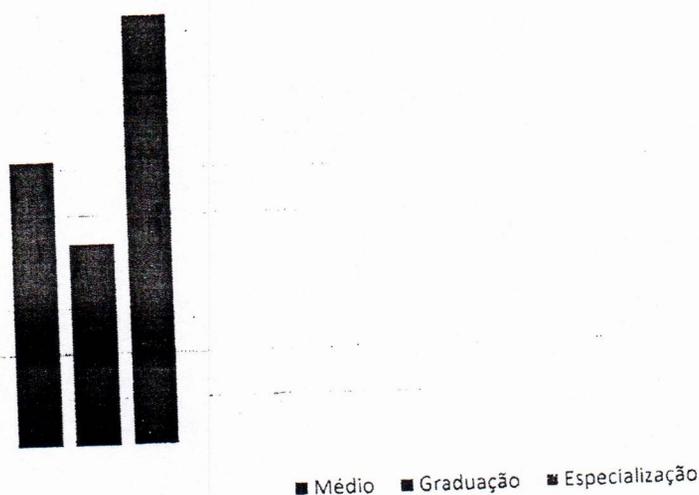
De 2012 a 2015 a matrícula do município sofreu uma queda gradativa em função decrescente êxodo urbano de muitas famílias que saem em busca de empregos, e da localização da cidade vizinha, por oferecer melhores oportunidades de ensino através da educação profissional, escola técnica federal.

Tabela 5 Quadro de Docentes do Município – Ano 2014

Docente	Formação básica	Médio	Graduação	Especialização	Total
	0	26	19	40	85
%	0%	31%	22%	47%	100%

Gráfico 2 Demonstrativo de Docentes do Município - Ano 2014

Quadro de Docentes



O gráfico acima mostra o nível de formação dos profissionais docentes da rede municipal de ensino, com o total de 31% de professores que não tem graduação, atuantes na educação básica, 22% possuem Licenciatura e 47% possuem especialização. Uma

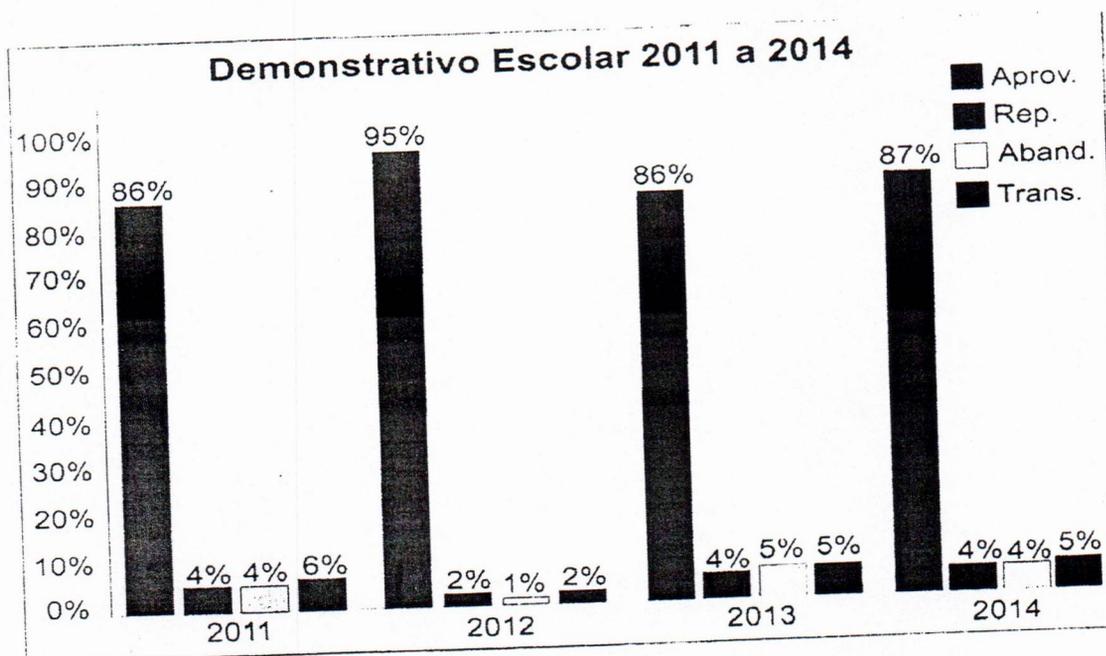
realidade intrigante para o município que enfrenta sérias dificuldades em relação à matrícula geral e ao rendimento escolar, tendo como ponto negativo a baixa qualidade do ensino, principalmente no que se refere às séries iniciais do ensino fundamental, pois boa parte dos professores possui graduação e especialização.

No último ano, o município vem apresentando uma mudança negativa na matrícula final de cada ano. O que requer atenção dos governantes e da comunidade para a seriedade do problema a fim de buscar formas necessárias à solução do caso, conforme mostra o demonstrativo a seguir.

Tabela 6 Demonstrativo do Município - 2011 a 2014

Ano	Matrícula	Reprov.	Aband.	Trans.	Total
2011	1299	1113	53	58	75
2012	1202	1139	27	14	22
2013	1321	1130	60	69	63
2014	1193	1035	48	52	58

Gráfico 3 Demonstrativo Escolar 2011 a 2014



O Gráfico acima mostra a real situação do município nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014 o que comprova o aumento preocupante no índice de reprovação em 2013 e uma queda pouca significativa em 2014, mantendo certo equilíbrio nos índices de abandono e transferência, o que não traz bons resultados. Trata-se, pois, de uma situação desagradável vivida pelo município, uma vez que este se encontra fragmentado quanto ao processo de melhoria e evolução da qualidade da educação.

3.2 Indicadores da Educação Básica

A educação básica, primeiro nível de ensino escolar no país, que zela pela educação infantil, pelo ensino fundamental e pelo ensino médio, constitui-se o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Porém os indicadores que avaliam a qualidade da educação mostram que a real situação da educação básica brasileira não condiz com o objetivo proposto pelo Sistema Nacional de Ensino. Uma vez que os dados norteadores da Educação Básica mostram os grandes desafios enfrentados pelo país no que se refere ao atendimento da qualidade da educação, com destaque para as regiões norte e nordeste que concentram os piores índices educacionais, estando o Maranhão entre os estados do nordeste que enfrentam grandes déficits. Nesse contexto estar inserido o município de Bernardo do Mearim com resultados preocupantes em relação ao baixo índice de educação dos anos iniciais, os quais precisam ser devidamente desafiados para elevação da qualidade da educação.

Tabela 7 Ideb do Ensino Fundamental do Município de Bernardo do Mearim - Anos Iniciais

Ídeb Total	Ídeb Observado					Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Maranhão	3.2	3.3	4.0	4.0	4.2	3.3	3.6	4.0	4.3	5.5
Bernardo do Mearim	3.4	3.2	3.9	3.7	4.2	3.4	3.8	4.2	4.5	5.6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>

Se compararmos os resultados alcançados em todas as instâncias, observaremos que a educação do município, em especial nos anos iniciais, apresenta severos índices de desenvolvimento da qualidade da educação. Já se passaram anos de observação e a situação só se agrava, fazendo com que o município continue na vivência de uma realidade intrigante diante do sistema de avaliação nacional, em comparação ao Ideb observado e às Metas projetadas, o qual se percebe a urgência no fortalecimento do processo de educação do ensino fundamental inicial.

Tabela 8 Ideb do Ensino Fundamental do Município de Bernardo do Mearim – MA Anos Finais

Ídeb Total	Ídeb observado					Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Maranhão	3.2	3.4	3.6	3.6	3.8	3.2	3.4	3.6	4.1	5.2
Bernardo do Mearim		2.4	3.6	4.6	3.7		2.5	2.6	3.3	4.1

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>

Diante dos dados acima apresentados, observe-se a grande necessidade de fortalecimento do processo de educação, ainda que do ensino fundamental maior de Bernardo do Mearim, que mesmo tendo atingido a projeção exigida pelo sistema nacional de educação, não conseguiu se igualar aos melhores resultados alcançados no país. Cabendo ao município enfrentar os desafios inerentes à melhoria da qualidade do Ideb.

3.2.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, um dos principais papéis reservados à Educação é o de capacitar o indivíduo a dominar o próprio desenvolvimento, fornecendo-lhe, o mais cedo possível, o "passaporte para a vida", levando-o a compreender melhor a si mesmo e aos outros, de forma a poder participar da vida em sociedade.

O atual contexto social possui prioridades e exigências diferentes de épocas passadas, e a escola passa a ser o espaço em que as relações humanas são moldadas, deixando de ser o lugar no qual professores apenas transmitem um acervo de conhecimentos para gerações mais novas.

A educação infantil é um direito assegurado da criança, merece ser trabalhada por profissionais habilitados, pois serão estes os mediadores no processo de ensino aprendizagem.

De acordo com o art.31 da Lei 9.394/96, na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro de promoção.

O município possui duas creches, uma na sede e outra na zona rural, recebe crianças de até 3 três anos,

Atualmente o município de Bernardo do Mearim conta com quatorze escolas de educação infantil, uma na zona urbana, 13 na zona rural, existindo turmas multisseriadas nas localidades menores. Apesar das dificuldades enfrentadas o município tem total interesse em atender toda a clientela da educação infantil tanto urbana como rural, de modo a atingir a demanda de 0 a 3 anos.

Atualmente as escolas onde funcionam o ensino infantil – Pré Escola, tem extensão para o ensino fundamental menor e até maior.

As duas creches, atualmente atendem 110 alunos da educação infantil creche (0 a 3 anos) sendo que na escola da zona urbana atende 62 alunos da pré-escola em turmas regulares, (4 a 5 anos), nas demais unidades de ensino também funcionam a educação infantil com turmas multisseriadas junto com alunos do ensino fundamental (1º ao 5º ano).

3.2.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão. Para isso, segundo o artigo 32º da LDB, é necessário: o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, passou a ser de 9 anos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9395/96) foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei Ordinária 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9 anos, estabelecendo como prazo para implementação da Lei pelos sistemas de ensino, o ano de 2010. O Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma: os Anos Iniciais compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade, os Anos Finais compreende do 6º ao 9º ano.

Os sistemas de ensino têm autonomia para desdobrar o Ensino Fundamental em ciclos, desde que respeitem a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídos em, no mínimo, 200 dias letivos efetivos.

O ambiente escolar precisa ser transformando em um ambiente educativo, acolhedor, de pesquisa e conhecimento, de integração social, saudável e amigável, de respeito entre famílias e educadores.

É preciso dar enfoque às séries iniciais do ensino fundamental para que nossas crianças possam chegar ao 6º ano com um maior domínio das competências básicas: leitura, produção de textos, interpretação, domínio ortográfico, operações, cálculos, etc.

O município de Bernardo do Mearim conta com 14 escolas distribuídas entre zona urbana e zona rural. Com quatro destinadas aos primeiros níveis da educação básica: Ensino Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais e séries finais respectivamente; As demais, de localização rural, funcionam com classes multisseriadas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais, pondo em evidência o atraso da educação do município em relação ao padrão nacional.

Com o aumento crescente da população e, conseqüentemente a elevação do número de alunos, surgiu a necessidade da criação de novas escolas que viesse a atender o ensino fundamental maior, posteriormente a Educação de Jovens e Adultos - EJA e o programa Brasil Alfabetizado, e atualmente a extensão para o ensino médio com funcionamento na zona rural, uma parceria entre estado e município.

Em algumas escolas oferece o terceiro turno à noite, destinado ao atendimento da educação de jovens e adultos. E outras escolas funcionam em um único turno, com reduzido número de alunos.

Atualmente a rede municipal de ensino atende 848 alunos de 1º ao 9º ano do ensino fundamental regular e 68 da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

3.2.3 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) se caracteriza como educação pública para pessoas com experiências diferenciadas de vida e de trabalho. É uma modalidade da Educação Básica que garante a jovens e adultos (a partir de 15 anos) o direito à formação na especificidade de seu tempo humano e assegura-lhes a permanência e a continuidade dos estudos ao longo da vida tanto nas etapas do ensino fundamental e médio deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou continuidade na idade própria.

A defasagem educacional dar-se com o aparecimento de uma massa de jovens e adultos que demanda alternativas de estudos para suprir suas necessidades educacionais. É preciso acreditar, incentivar e promover a autoestima desta clientela. São pais que sentem dificuldades em acompanhar os filhos na escola, são jovens que perdem oportunidades de promoção no trabalho, mas que sentem que nunca é tarde para começar ou recomeçar. No município de Bernardo do Mearim a Educação de Jovens e Adultos é oferecida em quatro escolas, uma na sede, três na zona rural, funcionando também na maioria das unidades de ensino o Programa Brasil Alfabetizado, entretanto é necessário apoio financeiro do governo na formação de professores para trabalharem com essa clientela.

3.2.4 Educação Especial

O artigo 4º, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da educação, declara que é obrigatório o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino. Pois apesar das diferenças que nos caracteriza temos a mesma igualdade de direitos, as mesmas pretensões socioculturais e, conseqüentemente necessitamos viver em sociedade e dela fazer parte enquanto cidadãos. Nesse sentido é direito dos portadores de necessidades especiais estarem inclusos no processo educativo.

A concepção que orienta os princípios da inclusão é de que a escola é um dos espaços de ação e de transformação que conjuga a ideia de políticas educacionais e políticas sociais amplas que garantam o direito de todos à inclusão educacional e social.

Quer sejam crianças, jovens ou adultos especiais, todos têm o direito de estarem integrados na sociedade e de terem adequação do espaço escolar, de seus equipamentos, materiais pedagógicos e de professores e demais profissionais qualificados, ajudando-os no reconhecimento da sociedade.

A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, em classes comuns, exige que a escola regular se organize de forma a oferecer possibilidades objetivas de aprendizagem a todos os alunos, especialmente àqueles portadores de deficiências.

O atendimento à população que necessita de educação especial ainda distancia do município de Bernardo do Mearim. Onde a educação especial ainda não é contemplada integralmente. A Secretaria Municipal de Educação vem incluindo nas escolas, mas ainda há uma ausência de profissionais qualificados para atender as peculiaridades dessa clientela, bem como a falta de articulação com outras Secretarias e instituições para o processo de inclusão social.

O município não dispõe de equipamentos e/ou materiais acessíveis ao desenvolvimento integral desses alunos, as unidades de ensino não possuem estrutura física adaptada para o atendimento especializado. No período de execução do Plano Municipal de Educação, o município possa estar apto para atender legalmente a Educação Especial em todas as escolas das redes de ensino da educação.

Tabela 9 Quadro Geral de Matrícula Educação Especial – Ano 2011 a 2014

Nível de Ensino	Rede	2011	2012	2013	2014
Infantil	Municipal	-	1	1	-
Fundamental anos iniciais	Municipal	-	2	1	2
Fundamental anos finais	Municipal	2	1	2	3
EJA	Municipal	1	1	1	1
Total Geral		3	5	5	6

Observa-se, na tabela acima, um pequeno número de alunos especiais inclusos nos níveis e modalidades de educação que, mesmo devido ao baixo número ainda se constitui um desafio.

3.2.5 Ensino Médio

O Ensino Médio”. Conforme a LDB, o Ensino Médio, etapa final da educação básica, deve ser ministrado em três anos, com as seguintes finalidades: “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental(...), a preparação básica para o trabalho e cidadania(...), o aprimoramento do educando como pessoa humana(...) e a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos(...)”. Além dessas finalidades, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução 03/98) estabelecem fundamentos estéticos, políticos e éticos: Estética da Sensibilidade, Política da Igualdade e Ética da Identidade. “Com base nesses fundamentos, o Ensino Médio desenvolve-se assegurando os princípios de identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização nas atividades do ensino e da aprendizagem”.

Considerando o processo de modernização em curso no País, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento. A expansão nesta modalidade de ensino pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualidade profissional.

A expansão nesta modalidade de ensino pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualidade profissional. Sabe-se, porém, que o Ensino Médio enfrenta o desafio da dualidade entre orientar para o universo profissional ou para o acadêmico, entre optar por objetivos humanistas ou economicista.

Com o objetivo de diagnosticar a situação do Ensino Médio no município de Bernardo do Mearim existe apenas uma escola da sede funciona com ensino médio da Rede Estadual, com Anexo na Zona Rural, que funciona no prédio da escola do município, fez-se a análise dos dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB sobre o número de matrícula, aprovação, reprovação, com o propósito de traçar um panorama do Ensino Médio em nosso município.

Ao longo dos dez anos de vigência deste Plano, é imperativo garantir o disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a progressiva universalização do ensino médio gratuito. Isso deve significar oferta da educação média de qualidade, permanência e conclusão dessa importante etapa da educação básica. Para tanto não se pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

3.2.6 Ensino Superior

Esta realidade, comum ao panorama nacional, indica que, paralelo à expansão do Ensino Superior no município, uma série de dimensões precisam ser contempladas também no interior da organização municipal, visto que novas exigências começam a delinear-se para os alunos que já ingressaram nesta modalidade de ensino e, principalmente, para a expressiva parcela populacional que ainda não conseguiu adentrá-la, a fim de garantir condições de acesso, permanência e empregabilidade. A necessidade de se atentar para essas características incide sobre a importância de fortalecer o papel das Instituições de Ensino Superior no município de Bernardo do Mearim no que diz respeito às suas contribuições científicas e, sobretudo, ao cunho social que suas atividades devem amplamente alcançar, além de formação de profissionais tecnicamente competentes e eticamente comprometidos.

O Governo Federal abriu muitas portas para o Ensino Superior por meio do ENEM, (SISU, PROUNI), FIES, entre outras oportunidades que favorecem o ingresso na Educação Superior.

Assim, entende-se como necessário fortalecer o sistema de Educação Superior em Bernardo do Mearim, assegurando ao município um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções, com relevância, visando à superação das desigualdades sociais e regionais, percebendo que o município ainda não dispõe de um Polo Universitário, no entanto esta situação é mais uma que se configura como uma preocupação e compromisso do governo municipal de buscar parcerias com

as instituições superiores, traçando caminhos viáveis para o ensino superior como, também, incentivar os alunos a prestarem o exame do ENEM e assim, possibilitar aos jovens e adultos a continuidade de seus estudos em nível superior.

Há a necessidade do fortalecimento e da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos.

Além disso, faz-se necessário que a expansão de vagas se dê, prioritariamente, no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as públicas, possuem espaço para este fim, destacando a importância de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao estudante-trabalhador o ensino de qualidade a que tem direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno.

Tais medidas podem favorecer a relação docente por discente, melhorando a eficiência e eficácia do investimento público em Educação Superior.

3.2.7 Educação do Campo e Quilombola

Os povos do campo têm uma raiz cultural própria, um jeito de viver e trabalhar distintos daquele do mundo urbano, o que inclui diferentes maneiras de ver o tempo, o espaço, o meio ambiente, e de se relacionar com eles. São diferentes, também, seus modos de viver e de organizar a família, a comunidade, o trabalho e a educação. Nesses processos, em que produzem sua existência, vão também se constituindo como seres humanos. Constitui-se num referencial importante e necessário ao desenvolvimento sócio educacional e deverá, portanto, oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturas adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca, e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

O município de Bernardo do Mearim possui uma vasta área rural, onde a maioria das escolas está localizada no campo, algumas de difícil acesso, cuja economia está voltada para as atividades caracteristicamente rurais.

Atualmente o município conta com 13 escolas em áreas rurais; a matrícula da educação do campo soma um total de 712 alunos, distribuída entre os níveis da Educação Básica. Nesse sentido, a oferta da educação básica em áreas rurais deve ser feita respeitando as características históricas e geográficas, bem como as condições climáticas e culturais locais.

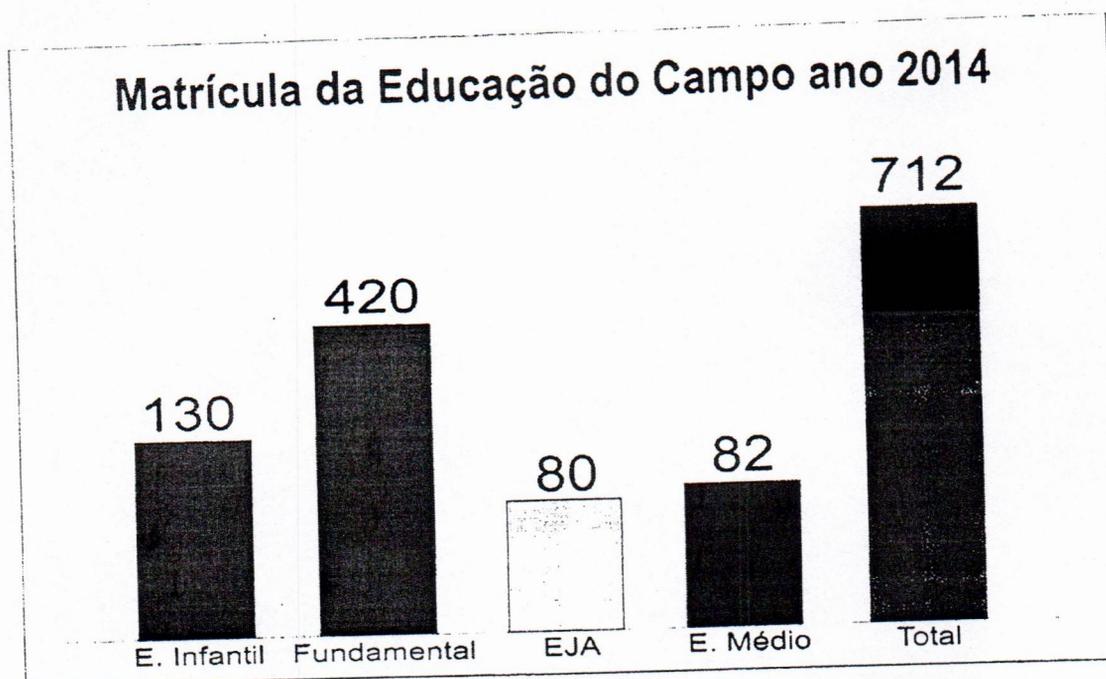
O maioria dos docentes atuantes nas escolas do campo são, na sua maioria, oriundos da zona urbana do município.

Cabe considerar que, no momento presente, ainda se faz necessária à garantia de um projeto político pedagógico que atenda às especificidades do meio rural, elaborado no campo e para o campo.

Tabela 10 Quadro Geral de Perspectiva da Educação do Campo em Bernardo do Mearim.

Nível de Ensino	Rede	Perspectiva de alunos
Educação Infantil	Municipal	130
Fundamental	Municipal	420
EJA	Municipal	80
Ensino Médio	Estadual	82

Gráfico 4 Perspectiva da Educação do Campo em Bernardo do Mearim



Os dados acima mostram um percentual bastante significativo a respeito da educação do campo no município, chegando a atingir de 49% da matrícula geral, o que se justifica a urgência de investimentos na elaboração de políticas públicas viáveis ao progresso da educação rural.

4 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Os objetivos, metas e ações propostas no Plano Municipal de Bernardo do Mearim no que concernem à Valorização do Magistério e à Formação do Docente da Educação Básica procuraram dar uma definição detalhada desses aspectos, no tocante: ao modelo de gestão; ao espaço físico da escola; à infraestrutura, aos

instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos; à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico e ao sistema de parcerias que atuarão nas formações inicial e continuada. Todos eles, simultaneamente, deverão atuar para corrigir as distorções que têm posto em risco a vida profissional daqueles que têm um decisivo papel no progresso do País.

A valorização dos professores implica na qualidade da educação. Assim os professores não teriam que se sobrecarregar com dois ou mais cargos para poder se manter. Afinal, essas situações levam à redução do tempo de estudo e preparo dos trabalhos dos professores, bem como à ausência do trabalho por motivos de doença.

Da análise do ambiente interno observa-se que, para o sucesso deste Plano, é necessário o fortalecimento das instâncias de controle social: o Conselho Municipal de Educação, os colegiados escolares, os sindicatos que representam os trabalhadores da educação e também as organizações estudantis. Isto porque a cultura de participação coletiva é ainda muito incipiente e agravada pelo afrouxamento da relação família - escola.

Falta espaço destinado especialmente à formação permanente e qualificação contínua dos docentes; espaços disponíveis para promoção de cursos, oficinas, seminários e estudos relacionados às questões técnico-pedagógicas e equipados com laboratórios de tecnologias.

No município de Bernardo do Mearim, na área do magistério municipal o desafio principal é a existência de alguns professores sem escolaridade em nível superior, mesmo que a Secretaria Municipal de Educação tenha priorizado em seu plano de trabalho.

É dever de todos os professores em geral procurar se atualizarem. Em nosso município essa realidade procede. Os professores buscam suas atualizações por meio de: Ingresso nos cursos de graduação, especialização e suas extensões; Capacitação de professores; Reuniões e encontros pedagógicos de caráter municipal; Participação em seminários e congressos;

Considerando que a qualidade e melhoria do ensino é preocupação nacional, estadual e municipal, é preciso que essa preocupação seja urgentemente atendida.

5 FINANCIAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. Ao considerar o comportamento das receitas e das despesas do FUNDEB, no período de 2001 a 2012,

constata-se que as receitas do FUNDEB aumentaram, em decorrência do aumento do número de matrículas do ensino fundamental, na rede municipal.

A observação criteriosa da destinação das receitas e a responsabilidade na gestão e aplicação tem sido a tônica para assegurar que o município consiga promover a ampliação das matrículas, a remuneração de pessoal, os investimentos na área de infra-estrutura, bem como a aquisição de materiais e viabilização de outras ações dentro do sistema.

No entanto, para que se alcance um patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira. Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos de Educação e órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação. Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

O debate sobre educação a distância anda em alta atualmente, em função de sua flexibilidade, interatividade, acessibilidade e dinâmica. Mas a discussão vai além do objetivo único de transpor a barreira do espaço e tempo, envolve a compreensão de que dimensões geográficas amplas e distintas exigem estratégias diversificadas na oferta da Educação.

O uso das tecnologias na educação abriu portas para a evolução do ensino tanto para os docentes como para os discentes. Confirma-se, nesse sentido, a importância das tecnologias para a educação por desempenhar um papel crucial no desenvolvimento integral do educando, desde que estejam inseridas na educação como recursos de aprendizagem.

Na educação do município de Bernardo do Mearim, nem todas as escolas fazem uso dos recursos tecnológicos. Registra-se, porém, um maior número de escolas de pequeno porte ainda presas aos recursos tradicionais. Embora a maioria dos professores dessas escolas já tenha conhecimento do uso dessas ferramentas na educação, através de

formações continuadas, cursos à distância, e programas virtuais oferecidos pelo Governo Federal.

A Educação à Distância é um importante instrumento de formação e capacitação de professores, enriquece e melhora a qualidade do ensino. Daí, a necessidade de estarmos interligados com as tecnologias educacionais.

7 METAS E ESTRATEGIAS

META 1 Garantir, até 2016, 100 % da oferta da matrícula de educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, em cinco anos, 30% (trinta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, e 50% destes até o final da vigência deste PME.

Estratégias

- 1.1 Realizar levantamento, em regime de colaboração com o Estado e a União, de espaços adequados para construção de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturas locais.
- 1.2 Garantir espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gêneros e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.
- 1.3 Adquirir equipamentos escolares com base nos padrões mínimos de qualidade, respeitando as especificidades do atendimento da Educação Infantil bem como: materiais didáticos pedagógicos e brinquedos adequados.
- 1.4 Fortalecer parcerias com a União e o Estado para a melhoria da eficiência, da qualidade no atendimento à infância e a boa utilização dos planos, programas, e projetos e legislação favorecedores da Educação Infantil tanto governamentais como da sociedade civil.
- 1.5 Adquirir recursos junto ao MEC/FNDE para construção de Prédios Escolares com padrões mínimos de infraestrutura conforme estabelece a Lei Estadual 1.400 (1m20 cm por aluno) equipando-os com laboratórios, materiais pedagógicos para atender crianças de creches e pré-escola respeitando as diversidades regionais.
- 1.6 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN – Departamento Estadual de Transito e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e a segurando que cada órgão assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.
- 1.7 Garantir a presença do instrutor de Libras, professor de Braille e Equipe Multiprofissional nas escolas de Educação Infantil.
- 1.8 Adaptar os prédios escolares para alunos portadores de necessidades especiais (rampa, laboratórios, bibliotecas).

- 1.9 Adequar em 05 anos prédios já existente para atendimento de crianças de 0 a 3 anos atendendo aos requisitos de infraestrutura apropriados.
 - 1.10 Favorecer e apoiar, em regime de colaboração, a criação ou melhoria de creches e pré-escolas, fomentando o acesso e a permanência das crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
 - 1.11 Ofertar Educação Infantil de 4 a 5 anos de idade em jornada escolar ampliada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, em regime de colaboração assegurando a estrutura física em condições adequadas.
 - 1.12 Garantir que no prazo de 05 anos todos os profissionais da Educação Infantil sejam formados em Pedagogia.
 - 1.13 Cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais da Educação Infantil, a Política Nacional de Educação Infantil, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.
 - 1.14 Articular parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para a criação de um grupo de trabalho visando acompanhar a alimentar permanentes discussões sobre as ações a serem implantadas em prol da melhoria do atendimento à criança na Educação Infantil.
 - 1.15 Assegurar o cumprimento da resolução do CEE que determina a relação professor-aluno no que se refere a quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil.
 - 1.16 Ampliar a oferta da Educação Infantil nas comunidades do campo e quilombolas mediante interesse dessa comunidade, contemplando os conhecimentos e saberes deste povo, respeitando suas diversidades.
 - 1.17 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil.
 - 1.18 Implementar ações de melhoria da qualidade dos serviços na Educação Infantil, de acordo com o número real de demanda por localidade.
 - 1.19 Realizar em até 05 anos concurso público para professores do Campo e Educação Infantil, com formação específica e intercultural para atender as escolas.
 - 1.20 Garantir a permanência de profissionais formados em pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.
 - 1.21 Reconhecer as crianças como sujeitos de direito e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência.
-

- 1.22 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura, da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

META 2 Assegurar para 100% o atendimento da clientela do ensino fundamental de nove anos no município, no prazo de 02 (dois anos) a partir da vigência deste plano, garantindo o acesso e a permanência dos alunos na escola e que pelos menos 95% destes concluam essa etapa na idade recomendada até o prazo final do PME.

Estratégias

- 2.1 Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental.
- 2.2 Oferecer formação continuada permanente aos professores, especialmente de 4º ao 9º ano.
- 2.3 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino fundamental reformulem seus Projetos Políticos Pedagógicos, repensando coletivamente o currículo escolar de forma adequá-lo às reais necessidades da comunidade escolar estabelecendo metas de aprendizagem com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
- 2.4 Garantir a oferta de Ensino fundamental nos anos iniciais e finais aos adolescentes que estejam em cumprimento em medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medidas cautelares.
- 2.5 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, determinando um número de alunos no máximo por turmas nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, garantindo qualidade no processo ensino-aprendizagem, em conformidade com a resolução específica expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 2.6 Articular com o responsável pelo Programa Bolsa Família para melhor identificação dos alunos faltosos e, assim buscar meios de incentivá-los a permanecerem na escola, e apresentarem frequência regular, assegurando assim condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgão públicos e assistência social, saúde e proteção a infância adolescência e juventude.
- 2.7 Adotar políticas públicas humanizadoras e educativas, por meio de parcerias escola x família x comunidade que incentivem a maior participação da família e o interesse do aluno pela continuidade dos estudos.
- 2.8 Oferecer com regularidade a alimentação escolar de qualidade, respeitando o cardápio de nutrição e o ano letivo.

- 2.9 Promover parceria entre as secretarias municipais e escolas a fim de criar eventos/atividades na área do esporte, lazer e cultura que possam contribuir para melhoria de qualidade da educação.
- 2.10 Assegurar parceria com o Governo Federal por meio de programas federais criados com fins de avançar na formação educativa, na permanência e no desempenho escolar.
- 2.11 Garantir em regime de colaboração a qualidade dos ambientes escolares com ampliação e construção de novas unidades, consideradas indispensáveis ao desenvolvimento integral de todas as atividades realizadas na escola.
- 2.12 Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 70% em 5 (cinco) anos as taxas de repetência, evasão e distorção idade/série, através de programas que garantam a qualidade do ensino.
- 2.13 Implantar em regime de colaboração laboratório de informática e recursos tecnológicos nas escolas de grande porte para a modernização da administração e para apoio à melhoria do ensino.
- 2.14 Participar do Programa Nacional do Livro Didático PNLD, de iniciativa do Governo Federal, propiciando a todos os professores e alunos do ensino fundamental o recebimento gratuito de livros didáticos e paradidáticos.
- 2.15 Disponibilizar a Proposta Pedagógica a toda comunidade escolar, para conhecimento e atualização da mesma.
- 2.16 Organizar estudos por escola e por rede de ensino para reformulação e avaliação dos projetos político-pedagógicos de forma a qualificar o processo de ensino-aprendizagem.
- 2.17 Assessorar tecnicamente as escolas municipais na reformulação do projeto político-pedagógico.
- 2.18 Assegurar construção de salas nas escolas de médio porte, para implantação dos laboratórios de informática nas escolas contempladas.
- 2.19 Adquirir recursos junto ao MEC/FNDE necessários para mobilizar adequadamente os espaços dos alunos de 6 anos e daqueles que são usuários de cadeira de rodas do Ensino Fundamental de 9 anos.
- 2.20 Garantir a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.
- 2.21 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente

assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

- 2.22 Definir e garantir padrões mínimos de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental.
- 2.23 Implantar no sistema de ensino, práticas pedagógicas que utilizem recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
- 2.24 Garantir a todas as escolas da educação básica e modalidades de ensino do município, condições de acesso e permanência de alunos com necessidades especiais, levando em conta as transversalidades de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais.

META 03 Somar esforços junto ao estado para universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 anos a 17 elevando, até o final de vigência deste PME, a taxa de matrícula do Ensino Médio para 85%.

Estratégias

- 3.1 Apoiar o estado na implantação das Diretrizes Curriculares Estaduais com visitas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizam de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatório e letivo articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.
- 3.2 Celebrar parcerias com o estado que garanta a formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerado a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo, indígenas e quilombola.
- 3.3 Buscar parcerias com o estado para ampliação dos tempos e espaços do trabalho pedagógico com alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária á vida e ao mundo do trabalho.
- 3.4 Fortalecer, em regime de colaboração com o estado, as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão intersetorial na oferta de um currículo Ampliado.
- 3.5 Requerer ao estado a disponibilidade de equipamentos e a manutenção das escolas de Ensino Médio com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares.
- 3.6 Requerer ao estado a garantir do padrão básico para escolas de Ensino Médio no que se refere a rede física, manutenção e suporte para o ensino.

- 3.7 Apoiar o estado na manutenção e ampliação de programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por meio de acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
- 3.8 Somar esforços junto ao estado na universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover a sua utilização como instrumento de Avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora possibilitando aferição de conhecimento e habilidades adquiridos dentro da escola.
- 3.9 Apoiar as escolas da rede estadual na expansão das matrículas gratuitas de Ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.
- 3.10 Adquirir junto ao Governo do Estado recursos para construção de quadras poliesportivas para aplicação de práticas esportivas nas escolas.
- 3.11 Adquirir junto ao Governo do Estado recursos para construção de escolas dentro dos parâmetros arquitetônicos que contemplam o atendimento aos alunos do Ensino Médio na zona rural.
- 3.12 Garantir, em regime de colaboração com o estado, a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações e camponesas.

META 4 Garantir, para a população do Ensino Fundamental, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 95% da demanda até o final da vigência deste plano década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centro Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confeccionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

Estratégias

- 4.1 Prever ações educativas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar a ser realizada sobre a inclusão.
- 4.2 Garantir a inclusão social para todos os alunos com necessidades especiais, por meio de acessibilidade, transporte apropriado e mobiliário adaptados à clientela;

- 4.3 Implantar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, um programa de triagem para suspeitas de deficiência auditiva e visual e, em caso de constatação desta, atendimento para a mesma.
- 4.4 Disponibilizar profissionais da área da Saúde como fonoaudiólogo, e oftalmologista para desenvolver um programa preventivo e curativo em parceria com a educação.
- 4.5 Promover a inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam através de recursos multifuncionais, ou serviços especializados.
- 4.6 Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos públicos alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.
- 4.7 Garantir a oferta de EJA diurno na perspectiva de educação Inclusiva.
- 4.8 Oferecer capacitação para os profissionais da educação sobre inclusão.
- 4.9 Criar centros de atendimento educacional especializado para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública.
- 4.10 Oferecer aos professores que atuam na SRM a formação continuada em serviço.
- 4.11 Garantir aquisição de equipamentos para os alunos portadores de necessidades especiais de acordo com sua deficiência.
- 4.12 Assegurar o atendimento escolar dos alunos públicos alvo da educação especial desde a educação infantil até o Ensino Médio respeitando as suas necessidades e especificidades.
- 4.13 Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos públicos alvo da Educação Especial.
- 4.14 Consolidar 40 h semanais para todas as salas de recursos multifuncionais, priorizando profissionais com formações específicas para atuação, até 2016.

META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o 3º ano do ensino fundamental.

Estratégias

- 5.1 Garantir a adesão de programas federais e estaduais como PNAIC e/ou outros que contribuam para a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.
- 5.2 Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e à distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

- 5.3 Apoiar em regime de colaboração a alfabetização de crianças dos povos do campo, quilombolas, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considere o uso da língua materna das comunidades.
 - 5.4 Assegurar jornada escolar ampliada integral e integrada, com a garantia de espaço e tempos apropriados as atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.
 - 5.5 Realizar formações voltadas para a alfabetização para os professores de 1º, 2º e 3º ano visando garantir a alfabetização das crianças na idade certa.
 - 5.6 Realizar anualmente o levantamento da matrícula dos alunos da educação infantil das escolas municipais, bem como fazer a projeção de atendimento para os anos seguintes.
 - 5.7 Fomentar e incentivar o uso das tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.
 - 5.8 Promover a partir das Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
 - 5.9 Criar e assegurar, por meio de avaliação municipal, exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.
 - 5.10 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.
 - 5.11 Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple colóquios entre professores envolvendo as ações inerentes a função do professor alfabetizador.
 - 5.12 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos com deficiência auditiva e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos.
- 6 META 6 Oferecer em regime de colaboração até 2020, educação integral em jornada ampliada em, no mínimo 28% das escolas públicas municipais, de modo a atender 20 % dos alunos.**

Estratégias

- 6.1 Ampliar a estrutura física das escolas gradativamente para contemplar o tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino.
- 6.2 Garantir oferta de Educação Integral em Jornada ampliada nas escolas públicas, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.
- 6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaço para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinha, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de materiais didáticos e de formação de recursos humanos para a educação integral em jornada ampliada.
- 6.4 Avaliar, a partir de dados estatísticos, a vulnerabilidade das comunidades para organizar escolas em tempo integral.
- 6.5 Possibilitar desenvolvimento integral da criança no aspecto físico psicológico, intelectual e social completando a ação da família e da comunidade considerando-se as peculiaridades locais.
- 6.6 Adquirir junto ao MEC/FNDE recursos para construção de escolas dentro dos parâmetros arquitetônicos que contemplam o atendimento da educação integral em jornada ampliada na rede municipal.
- 6.7 Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita.
- 6.8 Assegurar a implantação da jornada integral nas escolas com infraestrutura adequadas para receber a clientela a que se refere.
- 6.9 Viabilizar atendimento específico a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.
- 6.10 Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

- 6.11 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários propiciando a extensão cultural, por meio de visitas, programas, projetos e ações similares.
- 6.12 Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante em articulação com a rede pública de ensino.
- 6.13 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 6.14 Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando as atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material as respectivas unidades escolares.

META 7 Garantir a todas as escolas da educação Fundamental níveis e modalidades de ensino do município, condições de transversalidades para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais.

Estratégias

- 7.1 Implantar, em toda a rede municipal de ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos - DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012, seção 1 – p 48).
- 7.2 Fortalecer apoio técnico pedagógico a toda a rede municipal de ensino para realizar, acompanhar e avaliar as ações voltadas para a educação na perspectiva da inclusão, da diversidade e dos temas sociais.
- 7.3 Estimular as escolas a trabalharem projetos de intervenção na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental.
- 7.4 Apoiar as ações de prevenção da violência nas escolas mediante a realização de pesquisas e materiais didáticos diversificados.
- 7.5 Assegurar políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, mulheres, pessoas do segmento LGBTQTT e outros), direitos ambientais, justiça fiscal e arte e cultura na escola nos Projetos Político-pedagógicos das escolas municipais.
- 7.6 Realizar formação continuada presencial e/ ou à distância, para os profissionais de educação (gestores, professores e pedagogos), da rede municipal, em todos os

- níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa.
- 7.7 Criar projetos voltados para as discussões dos temas relacionados às diversidades, sociais, culturais, ambientais, étnicas e raciais; sob a orientação de sequências didáticas promotoras da aprendizagem com finalidade de melhorar os indicadores educacionais; envolvendo a comunidade escolar, no prazo mínimo de 6 meses a partir da aprovação do PME.
- 7.8 Implementar as Leis 10.639/03 e 11.645/08 que trata do estabelecimento das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em todas as escolas da rede municipal.
- 7.9 Capacitar e instrumentalizar os professores através de formação continuada para trabalhar as temáticas emergentes da comunidade.
- 7.10 Deverá ser observada o disposto no §4.º, do art. 2.º, da Lei n.º11.738, de 16 de julho de 2008, podendo destinar 1/3 da carga horária dos professores para as atividades com os temas sociais, diversidades.

META 8 Promover qualidade do ensino Fundamental do município em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas projetadas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS	4.2	4.5	4.8	5.6
ANOS FINAIS	4.2	4.5	4.8	4.1
ENSINO MÉDIO	3.6	4.1	4.3	4.6

Estratégias

- 8.1 Implantar progressivamente um programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação, na busca de estratégias de superação dos índices educacionais.
- 8.2 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, quilombolas, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito a educação.
- 8.3 Apoiar administrativa e pedagogicamente as escolas municipais com os menores índices de aprendizagem de forma a buscar atingir as metas do IDEB.

- 8.4 Executar o PAR – Plano de Ação Articulada com acompanhamento técnico dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltado à melhoria da gestão educacional, à formação de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
 - 8.5 Garantir o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.
 - 8.6 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
 - 8.7 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais das etapas da Educação Básica e assegurando a universalização do Exame Nacional de Ensino Médio.
 - 8.8 Garantir transporte gratuito para todos(as) os alunos(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.
 - 8.9 Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
 - 8.10 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões de sua atuação-pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição de ações e aplicação dos recursos, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
 - 8.11 Assegurar em todas as escolas públicas municipais, acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; a relação computador/aluno (a) e acessibilidade à pessoa com deficiência : acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.
 - 8.12 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.
-

- 8.13 Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.
- 8.14 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescente e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.
- 8.15 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas do campo, as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondente à respectiva comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, e da língua de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.
- 8.16 Desenvolver estudos para aperfeiçoar o sistema de avaliação da educação, visando a contextualização dos indicadores e considerando os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes.
- 8.17 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 8.18 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do plano nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
- 8.19 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a quantidade e cumprimento da função social da escola.
- 8.20 Estabelecer no prazo de dois anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a ser utilizados como referencia para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

META 9 Elevar a escolaridade média da população, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vista à redução da desigualdade social.

Estratégias

- 9.1 Assegurar as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas na educação do campo.
- 9.2 Garantir a aquisição regular de equipamentos e materiais esportivos para as escolas da rede municipal de ensino priorizando as escolas do campo, considerando as necessidades explicitadas no planejamento.
- 9.3 Garantir as condições necessárias à adequação dos espaços escolares, nas escolas do campo, considerando a necessidade de acessibilidade arquitetônica em todos os ambientes.
- 9.4 Oferecer Educação Profissional nas escolas do campo na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados.
- 9.5 Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.
- 9.6 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para a escola do campo, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
- 9.7 Ampliar, em regime de colaboração com o estado, a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional à população do campo, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
- 9.8 Apoiar experiências de Educação do Campo em função das etapas e modalidade da Educação Básica e das especificidades de seu corpo discente, adotando preferencialmente: as Pedagogias do Exemplo, da Resistência, da Alternância, do Movimento, Ativa, da Resposta, dentre outras conforme estabelece a Resolução nº 104/2011-CEE/MA.
- 9.9 Apoiar programas que sigam os princípios da Escola Ativa de Freinet, em parceria com as redes municipais como forma de ofertar uma educação de qualidade áreas distintas da zona rural.

META 10 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos no nível de Ensino Fundamental, para a população de 15 (quinze) anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade, de modo a elevar a taxa de alfabetização dessa população para 92% até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50 % a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

- 10.1 Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos, inclusive das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade.
 - 10.2 Garantir a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade.
 - 10.3 Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.
 - 10.4 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.
 - 10.5 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de jovens, adultos e idosos.
 - 10.6 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa, em regime de colaboração e parceria com organizações da sociedade civil.
 - 10.7 Realizar a cada dois anos, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.
 - 10.8 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.
 - 10.9 Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.
-

- 10.10 Orientar a expansão da oferta da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de forma a garantir o acesso e a permanência da clientela na escola.
- 10.11 Programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos técnicos de nível médio.
- 10.12 Estimular a diversificação de curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.

META 11 Ofertar ao ensino fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional, de forma a atender 25% das matrículas de jovens e adultos do ensino fundamental e médio.

Estratégias

- 11.1 Expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.
- 11.2 Realizar, anualmente, chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio.
- 11.3 Oferecer cursos técnicos profissionalizantes para os alunos da EJA, visando a progressão e a inserção no mercado de trabalho.
- 11.4 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental e Médio com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.
- 11.5 Promover a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.
- 11.6 Fomentar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulada à Educação Profissional.
- 11.7 Fomentar e incentivar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios

e a formação continuada de docente da rede pública que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

- 11.8 Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no ensino fundamental e médio.
- 11.9 Articular ações conjuntas entre o ensino fundamental regular e a modalidade EJA, a fim de diminuir a demanda de alunos adolescentes no ensino noturno.
- 11.10 Promover a reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade a pessoa com deficiência.
- 11.11 Dotar as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrados a educação profissional de infraestrutura, acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade com equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.
- 11.12 Possibilitar as escolas que oferecem a modalidade EJA, o acesso permanente a atividades artísticas e culturais.
- 11.13 Buscar parcerias com diversos segmentos sociais com o objetivo de localizar as pessoas que necessitam de alfabetização.

Meta 12 Somar esforços junto ao estado para a garantia da oferta de matrículas da Educação profissional e nível médio em 66% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias

- 12.1 Expandir a oferta de Educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais, bem como a interiorização da educação profissional.
- 12.2 Expandir a oferta de educação profissional de nível médio na modalidade de educação à distancia utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública gratuita.
- 12.3 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrando ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.

- 12.4 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho do trabalho e a formação profissional para as populações do campo e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.
- 12.5 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
- 12.6 Proporcionar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo sócio-ambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade.

META 13 Ofertar a taxa bruta de matrículas da educação superior para 42% e a taxa líquida para 25% da população de 18 a 25 anos, assegurando o incentivo à qualidade do ensino para o ingresso e conclusão dessa modalidade.

Estratégias

- 13.1 Articular com IES para abertura ou ampliação da oferta de vagas na Educação Superior pública através de políticas públicas a implantação de polos universitários com cursos de graduação presencial, semipresencial e à distância, considerando as necessidades regionais e locais do município.
- 13.2 Assegurar, por meios de convênios/recursos estaduais e federais, a construção de Campus Universitário que atendam a demanda de matrícula, oferecendo cursos de acordo com os arranjos produtivos locais e regionais.
- 13.3 Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades regionais e locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática.

META 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, e apoiar para formação de mestres e doutores.

Estratégias

- 14.1 Criar programas , em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas de pós-graduação lato e stricto sensu.

- 14.2 Respeitar os requisitos legais, propiciar aos profissionais da Educação básica a participação em curso de pós-graduação Lato e Strictu Sensu, assegurando o direito à licença remunerada, na forma da legislação em vigor.
- 14.3 Criar, ampliar e garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas Instituições de Ensino públicas.

META 15 Estabelecer políticas que garantam a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando os professores da educação básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtido em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

- 15.1 Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação pautadas nos princípios e diretrizes municipais.
- 15.2 Prover e ampliar a oferta de concurso público municipal de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.
- 15.3 Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializados nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas.
- 15.4 Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.
- 15.5 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.
- 15.6 Estabelecer critérios de avaliação para os funcionários da educação em atenção ao cumprimento de seus deveres enquanto profissionais.
- 15.7 Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.
- 15.9 Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks,

tabletes, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.

META 16 Formar, em nível de pós-graduação, 40% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

- 16.1 Formentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da Rede pública de Educação básica.
- 16.2 Implementar política de formação continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras, conforme escolaridade e funções desempenhadas na escolas.
- 16.3 Assegurar formação continuada a professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, garantindo uma política municipal de alfabetização que contemple além do letramento, conhecimentos básicos que levem a criança a pensar e agir em função do seu contexto.

META 17 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, respeitando seus direitos previstos legalmente principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente.

Estratégias

- 17.1 Avaliar anualmente o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do magistério do município.
- 17.2 Garantir o piso salarial nacional aos profissionais da educação, contribuindo para a autoestima em sala de aula.
- 17.3 Cumprir Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino.
- 17.4 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

- 17.5 Propiciar suporte técnico para elaboração do Estatuto de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede municipal de educação.
- 17.6 Instituir comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação do plano de carreira do município.

META 18 Assegurar, no prazo de cinco anos, a elaboração e implantação de planos de carreira, cargos e remuneração para os profissionais do magistério da Educação Básica e Educação Superior pública de todos os sistemas de ensino, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei federal, nos termos inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

Estratégias

- 18.1 Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.
- 18.2 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.
- 18.3 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias, para subsidiar os órgãos.
- 18.4 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.
- 18.5 Garantir aos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data-shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício.

META 19 Definir políticas de gestão democrática do ensino público, por meio da participação da comunidade escolar na eleição de gestores.

Estratégias

- 19.1 Possibilitar a criação de comissão, na conformidade do Art. 61, da Lei n.º 9.860, de 1.º de julho de 2013, para propor ações que visem a regulamentação do processo de escolha da função de Gestor Escolar.
- 19.2 Orientar os gestores a realizarem palestras com a comunidade para conscientização das normas obedecidas pela escola.

- 19.3 Criar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação básica, contribuindo assim para o fortalecimento do controle social.
 - 19.4 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria de Educação e as escolas.
 - 19.5 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, garantindo recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para fiscalização e desempenho de suas funções.
 - 19.6 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.
 - 19.7 Acompanhar o gerenciamento dos recursos para a Educação no município e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de informações aos Tribunais de Contas e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
 - 19.8 Subsidiar ações incentivadoras do processo democrático das escolas, assegurando aos estabelecimentos de ensino a formação dos conselhos, e a criação de grêmio estudantil.
 - 19.9 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Políticos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas.
 - 19.10 Assegurar a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal, com vista a garantir condições para a efetiva participação das comunidades escolares, considerando, plano estratégico da Secretaria Municipal de Educação como regulamentação, na conformidade da legislação.
 - 19.11 Criar a lei municipal de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino, a fim de garantir finalidades e princípios da Gestão Democrática, constando três pilares: conselhos escolares, descentralização de recursos e provimento democrático da função de diretor de escola, garantindo a consulta pública à comunidade escolar, em todo o município, no prazo de 10 anos a contar da aprovação deste plano.
 - 19.12 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismo que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.
-

- 19.13 Realizar levantamento das instituições de ensino em funcionamento no sistema de ensino, buscando credenciar e autorizar todas, durante a vigência do PME.
- 19.14 Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo e quilombolas, considerando suas especificidades.
- 19.15 Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas de educação básica.
- 19.16 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógicas, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recurso financeiro da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- 19.17 Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos ou similares.

META 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias

- 20.1 Regularizar pendências de prestações de contas junto ao FNDE para liberação de recursos federais.
- 20.2 Elaborar juntamente com os conselheiros o Plano de Ação a ser executado após receber os recursos.
- 20.3 Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME.
- 20.4 Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.
- 20.5 Proporcionar formação para conselheiros, professores, gestores e toda a comunidade sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas.

- 20.6 Ampliar investimentos para poder atingir as metas do plano Nacional de educação no prazo estabelecido.
- 20.7 Acompanhar a aplicabilidade dos recursos através dos conselhos: FUNDEB, CAE, EDUCAÇÃO.
- 20.8 Implementar o "Custo Aluno Inicial" e "Custo Aluno Qualidade" como Plano Municipal de Educação á luz do investimento publico em educação.
- 20.9 Implementar parâmetros para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e soluções de problemas do transporte escolar, enfrentado principalmente na zona rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.
- 20.10 O município deve garantir, investimento de no mínimo 25% de suas receitas para melhoria do sistema educacional.
- 20.11 O município deve garantir, com recursos do tesouro municipal, a complementação dos repasses oriundos do FUNDEB, destinados à educação.
- 20.12 Fortalecer e regulamentar o papel do conselho de acompanhamento e avaliação do FUNDEB, considerando sua composição e suas atribuições legais, sua articulação com os tribunais de contas, o suporte técnico, contábil e jurídico necessários, as ações contínuas de formação dos conselheiros.

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA

O documento final do Plano Municipal de Educação de Bernardo do Mearim, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento impar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Bernardo do Mearim, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de diretrizes, objetivos e metas do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, certamente sofrerá adequações na sua forma de execução, mediante a configuração de novas circunstâncias e exigências. Considerando a

complexidade das relações de competências estabelecidas no plano, destacam-se as formas adequadas ao processo de validação das propostas levantadas.

De acordo com determinação prevista nos Plano Nacional e Estadual de Educação. A avaliação será sistemática e periódica. A primeira será a cada dois anos, será criada, após a sua aprovação, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME, que será composta por técnicos desta Secretaria, representantes do Conselho Municipal de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dentre outros segmentos da sociedade. É importante ressaltar que a Comissão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

O acompanhamento das metas instituídas neste plano é de fundamental importância, aja vista a determinação política e participação democrática de todos os profissionais da educação e do Poder Público Municipal, Estadual e Federal no cumprimento das ações.

Compete à comissão desenvolver as ações: Acompanhar e controlar a execução das metas; Propor estratégias para correção de falhas encontradas durante a execução das metas realizadas pelo Plano; Elaborar relatórios de análise do Plano e enviá-los ao Poder Público municipal, relatando os pontos positivos e negativos das metas desenvolvidas não desenvolvidas;

Espera-se com este Plano aperfeiçoar a educação do município no alcance das metas e objetivos propostos, elevando a qualidade de vida de cada cidadão do município de Bernardo do Mearim, com base na melhoria dos índices sócio e educacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Indicadores da Educação Básica. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/>>

_____ Atlas do Desenvolvimento no Brasil 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>>

BRASIL. Constituição Federal. 1988.

_____ INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>

MARANHÃO. Plano Estadual de Educação. 2013.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no. 9394 de 1996.

_____ BRASIL. Plano Nacional de Educação/PNE. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br>>

_____ Planejando para a próxima década. MEC 2013

_____ Plano Estadual de Educação do Maranhão - Lei Nº 10.099 de 11 de junho de 2014.

_____ Plano Nacional de Educação-Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014

PINHEIRO, Maria do Socorro Dias. A concepção de educação do campo no cenário das políticas públicas da sociedade brasileira. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos915/educacao-campo-politicas/educacao-campo-politicas.shtml>>.